



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

VOTO DO^a VEREADOR^a RELATOR^a

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 024/2026

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 024/2026 de 20/03/2026

Vereador^a relator^a: Saimon Miri

Data do Protocolo: 23/03/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: REVOGA A LEI 3.858/2020 de 19 de dezembro de 2020, que “Autoriza o Município de Chopinzinho a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná”.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 024/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a revogação da Lei nº 3.858/2020, autorizando o desligamento do Município de Chopinzinho do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR.

A proposta é justificada por reavaliação administrativa, considerando que o Município já integra outra entidade representativa na área educacional (UNDIME), além de apontar economia de recursos públicos com a descontinuidade da contribuição ao consórcio.

Em complementação à mensagem, o Executivo destaca a urgência na deliberação da matéria, tendo em vista que a não aprovação dentro do prazo implicará na renovação automática do contrato, gerando custos ao erário municipal.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Analisado a matéria quanto ao desenvolvimento local, à organização dos serviços públicos e ao bem-estar da população, entendo que a propositura do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 024/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026**, embora de natureza administrativa, possui impacto indireto relevante, especialmente ao possibilitar a melhor alocação de recursos públicos em políticas mais eficientes e alinhadas à realidade do Município.

O desligamento do consórcio, aliado à manutenção da atuação por meio de outras entidades como a UNDIME, não compromete a continuidade das políticas educacionais, ao mesmo tempo em que permite maior autonomia administrativa e flexibilidade na gestão local.





Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Ademais, a economia gerada pode ser redirecionada para ações que impactem diretamente a população, fortalecendo serviços essenciais e contribuindo para o desenvolvimento social e educacional do Município.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Após análise sob a ótica do desenvolvimento local, da organização dos serviços públicos e do bem-estar social, verifica-se que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 024/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026**, apresenta-se oportuno e alinhado às necessidades atuais do Município.

A proposta permite maior racionalidade na gestão pública, ao evitar a manutenção de vínculos que não se mostram mais estratégicos, sem prejuízo à continuidade das políticas educacionais.

Além disso, a medida favorece a destinação mais eficiente dos recursos públicos, potencializando investimentos em áreas que geram impacto direto na qualidade de vida da população.

A urgência destacada pelo Executivo reforça a relevância da matéria, especialmente para evitar custos desnecessários e garantir decisões administrativas mais eficientes.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Diante disso, por entender que a proposição contribui para o aprimoramento da gestão pública e para o fortalecimento do desenvolvimento local, meu voto é **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** da matéria.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 26 de março de 2026.

Saimon Miri

Vereador^a relator^a

(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE68-C77D-0D5C-F540

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 26/03/2026 18:39:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 26/03/2026 18:40:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 26/03/2026 18:41:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BE68-C77D-0D5C-F540>